



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATA DA DÉCIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MM^a VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 10h30min, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MM^a Vara do Trabalho de Cambé (que foi instalada em 10 de março de 2006), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **ANA PAULA SEFRIN SALADINI** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 07-07-2014), pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **MÁRCIO ANTONIO DE PAULA** (vinculado à Unidade desde 22-04-2014, o qual, apesar de estar em gozo de férias, compareceu, para recepcionar a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe), pelo Diretor de Secretaria **Sérgio Kazuo Onichi** (que está no cargo desde 07-07-2014), pelos Servidores Ângela Yukiko Horita Máximo (Assistente de Diretor de Secretaria), Reginaldo Aparecido Fernandes (Assistente de Juiz), Ligia Maria Vaz Teixeira Tinelli (Calculista), Luiz Roberto Gaiotto (Calculista), Luciane Valero Donaire Ângelo (Secretária de Audiências do Juiz Auxiliar), Priscila Fernandes dos Santos (Secretária de Audiências), Adriana Rocha Campos, Alessandro Gimenes Arboleya (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Edson Aparecido Saraiva (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Luciana Satomi Tamari, Rodrigo Luiz de Souza Santiago (Assistente 2), Vanderlei Bilha Azenha (Assistente 2) e pelos Estagiários Heloisa Barusso Bordini, Junielton Oneides Padilha e Leonardo Moraes Goes.

Ausente (em férias) o Servidor Renato Castellazzi (Assistente de Juiz Auxiliar).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 10^a Correição Ordinária na MM^a Vara do Trabalho de Cambé, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - Corregedoria e enviado por

correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange o Município de Cambé.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade dos Exmos. Juízes do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juízes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem fisicamente presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberacão de valores incontrovertidos

Constatou-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juizes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números" do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da foga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta

"Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na Internet, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania

do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se aos Exmos. Juízes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 13-11-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1663			
Total de Reclamantes	1760			
Protocolo Geral de Petições	19395			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1557	1562	1389
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		4		
182. Cartas Precatórias recebidas	469	402	724	224
191. Cartas Precatórias expedidas	507	496	624	263

Divisão do Trabalho

Há Juiz do Trabalho Substituto fixo e os Processos são distribuídos, igualitariamente e ambos os Exmos. Magistrados atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho afastou-se da jurisdição de 11-02-2015 a 12-02-2015, para participar do Programa Trabalho Seguro, em Brasília. Gozou férias, de 06-04-2015 a 13-04-2015. Afastou-se da jurisdição, de 14-04-2015 a 17-04-2015, para participar da Reunião do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, em Brasília. Gozou férias, de 18-04-2015 a 06-05-2015. Afastou-se da jurisdição, de 18-06-2015 a 19-06-2015 e em 24-06-2015, para participar da Reunião do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, em Brasília. Gozou férias, de 14-07-2015 a 17-07-2015. Afastou-se da jurisdição, de 18-07-2015 a 26-07-2015, para participar de Curso no exterior (Nova York). Gozou férias, de 30-09-2015 a 19-10-2015 e de 24-10-2015 a 29-10-2015. Possui, ainda, cinco períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (2º de 2013, dois de 2014 e de 2015).

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto gozou férias, de 07-01-2015 a 09-01-2015, em 23-02-2015, de 26-02-2015 a 11-03-2015, de 14-03-2015 a 24-03-2015, de 29-06-2015 a 02-07-2015, de 03-07-2015 a 06-07-2015. Gozou de licença para tratar da própria saúde, de 17-07-2015 a 14-09-2015. Está em gozo de férias (periodo de 09-11-2015 a 08-12-2015).

Datas mais distantes da Pauta

Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho

Iniciais - 29-02-2016

Unas - 23-02-2016

Instruções - 03-03-2016

Encerramentos de Instrução - 15-02-2016

Julgamentos - 20-11-2015

Exmo. Juiz do Trabalho Substituto

Iniciais - 29-02-2016

Unas - 09-03-2016

Instruções - 16-03-2016

Encerramentos de Instrução - 22-03-2016

Julgamentos - 11-12-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		100	94	73
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		100	112	128
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	10	6	11	
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	131	140	87	
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	104	96	94	
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	210	227	214	
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	9	16	13	
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	11	19	17	
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	107	101	98	
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	217	238	221	

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 01-11-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 17

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 20

Embargos à Execução (evento 150) - 63

Embargos à Arrematação (evento 156) - 1

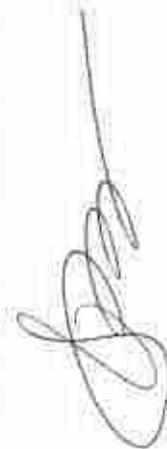
Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 12

Processos solucionados

Quadro relativo ao periodo 01/2012 a 09/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	59	64	96	64	94	72	74	61	52	64	36	35	771
Conciliações (39)	2013	41	49	39	42	43	47	55	95	90	129	85	32	747
Conciliações (39)	2014	55	126	54	52	46	44	43	53	106	152	59	68	858
Conciliações (39)	2015	75	74	101	62	90	78	53	77	59	46			715
Julgados Procedente (40)	2013		5	1	1	4	1			1		1	2	16
Julgados Procedente (40)	2014			7	1		4	3	1	1	5	1	2	25
Julgados Procedente (40)	2015	2	1		3	1	1		4		1			13
Julgados Procedente em parte (41)	2013	22	35	46	22	44	48	53	46	39	48	38	7	448
Julgados Procedente em parte (41)	2014	31	43	44	30	28	31	40	37	38	53	25	30	430
Julgados Procedente em parte (41)	2015	13	21	29	12	37	38	27	39	32	12			260
Julgados Improcedente (42)	2013	1	9	4	6	2	2	6	7	10	14	5	2	68
Julgados Improcedente (42)	2014	1	10	10	5	7	8	1	5	9	9	8	1	74
Julgados Improcedente (42)	2015	2	1	4	1	2	8	4	9	4	4			39
Extintos com resolução de mérito (43)	2013	1		1	1							2		5
Extintos com resolução de mérito (43)	2014		2			1			1					4
Extintos com resolução de mérito (43)	2015		1		1	1								3
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013		1			1	3	3	1	1	3	2	1	16
Extintos sem	2014	2	2		5	1	3	2	2	1	6			24

resolução de mérito (46)														
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	2	1			1	3			4	5			16
Arquivamento (47)	2013	7	8	4	5	4	7	12	23	21	12	12	5	120
Arquivamento (47)	2014	8	20	7	4	1	3	2	14	18	16	8	4	105
Arquivamento (47)	2015	8	10	9	11	7	2	3	11	2	5			68
Desistência (48)	2013		3	5	5	8	3	7	3	10	6	5		55
Desistência (48)	2014	2	2	3	5	1	3	1	3	1	7	3	3	34
Desistência (48)	2015	4	5	3	2	3		3	1	11	8			40
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	2	3	1	2	1		1		2	6	2	1	21
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014	1	4	19	2	1	5	3	2					37
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015	1	1	4	3	1		1	1					12
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	48	54	38	48	47	51	63	116	113	149	107	36	870
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	68	147	73	64	50	52	45	71	125	174	71	73	1013
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	85	91	114	77	100	83	58	89	75	64			836
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013		2											2
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014			6	4	3	1	2	2	1	4	2	3	28
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	1		1			2	2	5	1	1			13
Conciliações na	2012	14	7	6	5	7	15	9	8	7	10	7	5	100



Execução														
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	3	7	6	5	5	7	6	8	10	8	4	3	72
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	9	7	3	6	5	12	5	5	11	7	7	10	87
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015		8	8	6	4	8		3	14	4			55

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1561	1562	869
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe	26	14	24	
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	537	533	298	
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações	747	858	669	
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	212	200	118	
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		920	884	682
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		295	670	148

Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	900	1463	1190
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	422	459	172
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	4725	3492	2325
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	15	7	3
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	1297	685	567
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	887	861	500
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	607	565	303
	177. Sessões de audiência realizadas - una	238	546	362
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	48	70	59
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	487	499	282
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	368	403	200
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	192	246	327
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	422	459	172
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	2981	3077	2955

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data (ímpares - Pauta da Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho; pares - Pauta do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto):

1. aguardando realização de Perícia

- a) Médica

01972-2014-242-09-00-4
02080-2014-242-09-00-0
02286-2014-242-09-00-0
00046-2015-242-09-00-2
00083-2015-242-09-00-0
00086-2015-242-09-00-4
00148-2015-242-09-00-8
00470-2015-242-09-00-7
00480-2015-242-09-00-2
00508-2015-242-09-00-1
00590-2015-242-09-00-4
00735-2015-242-09-00-7

b) Insalubridade

01726-2014-242-09-00-2
02014-2014-242-09-00-0
00014-2015-242-09-00-7
00178-2015-242-09-00-4
00446-2015-242-09-00-8
00464-2015-242-09-00-0
00560-2015-242-09-00-8
00594-2015-242-09-00-2

c) Médica e Insalubridade

00708-2015-242-09-00-4

2. aguardando apresentação de Laudo

a) Médico

01307-2014-242-09-00-0
01319-2014-242-09-00-5
01322-2014-242-09-00-9
01582-2014-242-09-00-4
01736-2014-242-09-00-8
01752-2014-242-09-00-0
01838-2014-242-09-00-3
00004-2015-242-09-00-1
00017-2015-242-09-00-0
00335-2015-242-09-00-1
00365-2015-242-09-00-8
00388-2015-242-09-00-2
00445-2015-242-09-00-3
00456-2015-242-09-00-3
00467-2015-242-09-00-3
00547-2015-242-09-00-9
00697-2015-242-09-00-2

00701-2015-242-09-00-2
00731-2015-242-09-00-9
00747-2015-242-09-00-1
00975-2013-242-09-00-0
00251-2014-242-09-00-7
01361-2014-242-09-00-6

b) Insalubridade

01700-2013-242-09-00-3
01678-2014-242-09-00-2
00385-2015-242-09-00-9
00472-2015-242-09-00-6
00592-2015-242-09-00-3

c) Médico e Insalubridade

01754-2014-242-09-00-0
00179-2015-242-09-00-9
00313-2015-242-09-00-1
00331-2015-242-09-00-3

d) Médico, Insalubridade e Periculosidade

00378-2014-242-09-00-6
01821-2014-242-09-00-6

e) Periculosidade

02050-2014-242-09-00-4

3. aguardando designação de data para Pericia

a) Médica

01874-2014-242-09-00-7
00308-2015-242-09-00-9
00422-2015-242-09-00-9
00789-2015-242-09-00-9

b) Insalubridade

00576-2015-242-09-00-0

c) Médica e Insalubridade

00162-2015-242-09-00-1
00536-2015-242-09-00-9

4. aguardando cumprimento de Carta Precatória

00927-2012-242-09-00-0
01528-2014-242-09-00-9
01748-2014-242-09-00-2
01974-2014-242-09-00-3
01976-2014-242-09-00-2
00520-2015-242-09-00-6
00085-2015-242-09-00-0
00678-2015-242-09-00-6 (e aguardando realização de Pericia de Insalubridade)

5. aguardando manifestação da Parte

01741-2014-242-09-00-0 (manifestação da parte Autora – prazo)
01922-2014-242-09-00-7 (discriminação parcelas do Acordo)
01986-2014-242-09-00-8 (sobre Laudo – prazo)
00648-2015-242-09-00-0 (sobre Prova Emprestada)
00696-2015-242-09-00-8 (Prova Emprestada)
00698-2015-242-09-00-7 (ACP – após manifestação da Ré, voltar em conclusão)
01076-2015-242-09-00-6 (manifestação do Administrador Judicial)
01086-2015-242-09-00-1 (prazo para regularização da representação processual da Ré, cuja Falência foi decretada)

6. aguardando resposta a Ofício

00390-2013-242-09-00-0
01770-2014-242-09-00-2
02238-2014-242-09-00-2
02302-2014-242-09-00-5

7. aguardando esclarecimento do Perito

02226-2014-242-09-00-8 (médica)
00127-2015-242-09-00-2 (médica e insalubridade)
00098-2015-242-09-00-9 (médica)
00559-2015-242-09-00-3 (médica)
00595-2015-242-09-00-7 (médica)

8. aguardando cumprimento do Acordo para homologação

00104-2014-242-09-00-7
01428-2014-242-09-00-2
01458-2014-242-09-00-9
01656-2014-242-09-00-2
01658-2014-242-09-00-1
01880-2014-242-09-00-4

01888-2014-242-09-00-0
 00007-2015-242-09-00-5
 00018-2015-242-09-00-5
 00126-2015-242-09-00-8
 00170-2015-242-09-00-8
 00244-2015-242-09-00-6
 00596-2015-242-09-00-1
 00804-2015-242-09-00-2

9. aguardando manifestação do MMº Juizo Deprecante

00528-2015-242-09-00-2
 01006-2015-242-09-00-8

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) redução do uso de copos descartáveis; b) economia de papel, energia elétrica e água.

A Multiplicadora é a Servidora Ângela Yukiko Horita Máximo

Cadastro de Partes - BNDE

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

00230-2007-242-09-00-2
 00231-2007-242-09-00-7
 00973-2013-242-09-00-0
 01025-2013-242-09-00-2
 01075-2013-242-09-00-0
 00715-2012-242-09-00-3
 00520-2011-242-09-00-2
 00947-2006-242-09-00-3
 79018-2006-242-09-00-7

01836-2011-242-09-00-1
00770-2014-242-09-00-5
00768-2014-242-09-00-6
01637-2013-242-09-00-5
00982-2008-242-09-00-4
01885-2013-242-09-00-6
01063-2014-242-09-00-6
00689-2011-242-09-00-2
00343-2015-242-09-00-8
00851-2014-242-09-00-5
00367-2015-242-09-00-7
00198-2015-242-09-00-5
01004-2014-242-09-00-8
00260-2015-242-09-00-9
01466-2015-242-09-00-6
01522-2015-242-09-00-2

Autos com considerações a tecer:

01515-2012-242-09-00-8 - Despacho proferido em dezembro, determina a intimação da Parte contrária para responder os EEx's e, após, intimar o Calculista. O prazo do Exequente venceu em janeiro de 2015, a Secretaria não intimou o Calculista, certificou em outubro que não iria passar o Incidente em conclusão nas férias do Exmo. Magistrado, o que só fez em 03-11-2015, sem intimar o Calculista.

00485-2011-242-09-01-4 - apto para Decisão de EEx's em 08-05-2015. O Incidente só foi passado em conclusão, ao Exmo. Magistrado, em 03-11-2015.

01175-2011-242-09-00-4 - apto para Decisão de EEx's em 20-03-2015, o Incidente só foi passado em conclusão ao Exmo. Magistrado em 03-11-2015. Situação semelhante ocorreu nos seguintes Incidentes distribuídos em 03-11-2015: 00051-2014-242-09-00-4 (apto desde 21-09-2015), 00339-2015-242-09-00-0 (apto desde 29-07-2015), 00779-2014-242-09-00-6 (ED protocolado em 20-08-2015), 00567-2015-242-09-00-0 (ED's protocolados em 28-08-2015 e 01-09-2015), 00033-2008-242-09-00-1 (apto desde 09-06-2015), 00377-2009-242-09-00-4 (apto desde 16-07-2015), 01177-2010-242-09-00-2 (apto desde 04-08-2015), 00479-2012-242-09-00-5 (apto desde 25-09-2015), 00811-2012-242-09-00-1 (apto desde 25-09-2015), 01557-2012-242-09-00-9 (apto desde 13-10-2015), 01899-2014-242-09-00-0 (ED protocolado em 02-10-2015), 01787-2012-242-09-00-8 (apto desde 06-10-2015), 01747-2014-242-09-00-8 (ED protocolado em 09-10-2015), 01079-2014-242-09-00-9 (apto desde 14-10-2015).

01542-2006-242-09-00-2 - aguarda remessa ao Arquivo Definitivo desde 18-09-2012. Em situação similar 00799-2006-242-09-00-7, 00303-2010-242-09-

00-1.

01340-2007-242-09-00-1 - prazo vencido desse 04-09-2014. Outros Feitos com prazo vencido desde 2014 ou há mais de 90 dias: 01632-2007-242-09-00-4, 00947-2010-242-09-00-0, 00406-2009-242-09-00-8, 00537-2009-242-09-00-5, 00504-2008-242-09-00-4, 01628-2013-242-09-00-4, 00659-2012-242-09-00-7, 01305-2012-242-09-00-0, 02124-2006-242-09-00-2, 00299-2011-242-09-00-2, 01490-2008-242-09-00-6, 00744-2012-242-09-00-5, 00483-2012-242-09-00-3, 00090-2006-242-09-00-1, 00826-2012-242-09-00-0, 01197-2008-242-09-00-9, 00144-2013-242-09-00-8, etc.

00863-2013-242-09-00-9 - aguarda remessa ao TRT/PR para julgamento do RO desde abril de 2014. Em situação semelhante: 01907-2012-242-09-00-7.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Pùblico, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome da Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho e do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Elogios

Magistrados e Servidores merecem encômios, pois: a) o número de Feitos, no Arquivo Provisório, diminuiu; b) o número de Feitos pendentes nas Fases de Conhecimento e Execução diminuiu; c) o índice de Acordo subiu, de 53,73% para 60,95%.

Outrossim, os Exmos. Magistrados estão de parabéns, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) imediata remessa, ao Arquivo Definitivo, dos Feitos aptos a tanto; b) mais celeridade no vencimento de prazos; e c) célere remessa, ao TRT/PR, dos Feitos aptos ao julgamento de Recursos.

Aos Exmos. Magistrados

Em 2015, considerando o lapso até 13-11-2015 e sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, na Unidade, a expectativa é a de que atinja patamar similar ao de 2014, o que

indica estabilização. Destaco, com regozijo, que os prazos médios (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença, tanto nos Feitos do Rito Ordinário, quanto do Rito Sumaríssimo) encontram-se em tendência de queda, o que atende à política estratégica deste E. TRT/PR, de sua paulatina redução, e demonstra que o caminho trilhado pelos Exmos. Magistrados está correto, o que merece registro e rende-lhes encômios. Recomenda-se a perseverança na adoção das medidas de gestão, que entenderem cabíveis, nesta direção.

Comunicação à Corregedoria Regional

A Exma. Juiza Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 12h30min do dia 16-11-15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria**